



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181  
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br - www.proplad.ufc.br

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 23/2018/PROPLAD/UFC

Fortaleza-CE, 20 de julho de 2018.

Aos Senhores (as): Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, Auditor Geral e Procurador Geral.

**Assunto: Encerramento do Contrato referente ao serviço de malote capital/interior e interior/capital.**

Senhores Dirigentes,

1. O contrato referente ao serviço de malote capital/interior e interior/capital se encerra dia 30/07. Desta forma, só serão aceitos pela Divisão de Protocolo documentos para serem enviados ao interior, via malote, até o dia 25/07. Após esta data, as unidades acadêmicas e/ou administrativas que precisarem enviar documentos para o interior, deverão utilizar o serviço dos correios para o envio de documentos.

2. Para realizar o procedimento da postagem, o servidor deverá acessar a página <https://www.portalpostal.com.br/index.jsp> e, após encaminhar à Divisão de Protocolo os documentos para que esta Divisão se encarregue pela postagem via correios. A unidade deverá escolher o tipo de postagem, a depender do teor do documento, se Carta com aviso de recebimento (AR) ou Sedex com AR ou apenas Carta Registrada.

3. Os campi do interior que precisarem encaminhar documentos à capital deverão utilizar suas caixas postais e se dirigirem a uma agência para realizar a postagem.

4. Os serviços de coleta e entrega de documentos entre os campi da capital continuam com suas atividades, seguindo o seu fluxo normal e diário.

Atenciosamente,  
Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA**



**SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/07/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0288947** e o código CRC **6AA221EF**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.044373/2018-51

SEI nº 0288947